



## Projeto Mais Social Angra será lançado nesta quinta, no CEA

Iniciativa irá promover ações educativas e subsídios a jovens e adultos em busca de novas perspectivas pessoais e profissionais

*mais*  
**SOCIAL ANGRA**  
*presente na sua vida.*

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social, firmou uma parceria com o Senac e o Sesc RJ com o objetivo de promover ações educativas e subsídios a adultos e jovens em busca de novas perspectivas pessoais e profissionais. O projeto Mais Social Angra, voltado à população em situação de vulnerabilidade social, irá oferecer 400 vagas, distribuídas nos oito CRAS do município, a partir de janeiro.

O lançamento do projeto será realizado na quinta-feira, dia 15 de dezembro, no CEA, a partir das 11h, com a presença do prefeito Fernando Jordão, do secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, do secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Eduardo Sampaio, e do secretário de Executiva de Assistência Social, Heraldo França.

O Mais Social Angra irá proporcionar aos participantes o reconhecimento de potencialidades, bem como o acesso a informações, como direitos e oportunidades de inclusão produtiva, com o objetivo de orientar a construção de um planejamento de vida ou de carreira e ampliar as possibilidades de geração de

renda, com a oferta de organização curricular moderna alinhada às exigências do mercado atual. O programa pretende discutir e despertar novas habilidades, visando a melhor perspectiva de inserção profissional e desenvolvimento pessoal da população.

Após essa trilha básica, comum a todos e com duração de 15 horas, os participantes poderão escolher entre duas opções de oficinas: Costura - Consertos e Ajustes, Aprender a Desenhar ou Workshop Básico de Repositor de Mercadorias. Os encontros, com duração de 4 horas, serão realizados em espaços cedidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/Secretaria Executiva de Assistência Social, que também será responsável pela captação de inscrições.

Além disso, o Sesc RJ levará a cada CRAS uma oficina com temáticas de música, dança, esporte e artesanato, que possuem o intuito de estimular uma melhor qualidade de vida e o desenvolvimento sócio-esportivo.

O CEA (Centro de Estudos Ambientais, na Praia da Chácara) fica localizado na Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito, na Praia da Chácara, s/n.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 294/2022/SAD

A Secretaria de Administração Interina no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 038/2019 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o Sr. **NELSON REIS ELIAS MIGUEL**, firmado em 25/04/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Marcos da Silva Mafort**, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 038/2019, processo nº 2019000619, cujo objeto é a locação de imóvel, sito a rua Alameda Otávio Brasil, 31, Quadra II, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **Fernando de Rezende Teogenes**, matrícula nº 20.444, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado a servidora **Suellen Benaldo Sarmiento**, matrícula nº 29.478, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidor **Fabio Martins Rodrigues**, matrícula nº 27.909, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 290, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Dom Ricardo Aidukaitis**, Docente II, Matrícula nº 25023, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036069.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

#### PORTARIA Nº 099/2022/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Locação nº 139/2019/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e MARIETE SARMENTO DE SOUZA, firmado em 06/12/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o servidor WILLIAN DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula nº 4329800, pelo servidor THIAGO DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula nº 4502214, para acompanhar e fiscalizar como membro fiscal o andamento do contrato 139/2019/SSA, processo nº 2019017722, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO E EPIDEMIOLOGIA, PROGRAMA MELHOR EM CASA, LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 099/2022/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Pregão Eletrônico 035/2022 e o Contrato nº 173/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e BARRETO MORAES E DIAS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, firmado em 13/09/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a servidora KARLA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 17664, pela servidora BÁRBARA DE OLIVEIRA SINCLAIR HAYNES, matrícula nº 4500304, para acompanhar e fiscalizar como membro Gestor, a gestão do Contrato nº 173/2022/SSA, processo nº 2022013491, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTA APOIO DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ADAPTADA PARA EXAMES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### ERRATA

Vimos, através desta, **RETIFICAR** o item “PRAZO” constante dos EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DA SFI N. 125, 124, 127, 39, 113, 114, 115, 43, 63, 67, 62, 72, 104, 99, 123, 71, 120, 47, 85, 45 E 48, publicados no B.O.M. N. 1596, de 06/12/2022 (às págs. 4 a 30, 42 e 43) com as republicações corretas abaixo.

Onde se lê:

“PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 23/11/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL,

SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.”

Leia-se:

“PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.”

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1027/2022 a 1029/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 125/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2016024447** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Jose Carlos Vitorio CPF/CNPJ: 708.399.217-72  
Endereço: Rua da Conquista s/nº – Bairro Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.954-370

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 04.01.045.0110.001  
Endereço: Rua da Conquista s/nº, parte Lote 05 Q: 30 – Bairro Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.954-370

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 04.01.045.0110.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	842,35	429,58	903,07	0,00	2.175,00
2018	842,35	428,58	750,44	0,00	2.022,37
2019	921,36	350,57	597,81	0,00	1.869,74

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1131/2022 a 1134/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 127/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2017023371** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jucemar da Silva Gomes CPF/CNPJ: 840.660.327-53  
Endereço: Ladeira da Jaqueira nº 02 – Bairro Camorim - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.912-545

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.01.001.0615.001  
Endereço: Ladeira da Jaqueira s/nº – Bairro Camorim - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.912-545

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.01.001.0615.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	171,28	87,35	183,63	0,00	442,26
2018	845,78	431,33	753,49	0,00	2.030,60
2019	925,10	351,99	587,46	0,00	1.864,55
2020	954,25	322,85	446,98	0,00	1.724,08

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

## ENQUADRAMENTO LEGAL:

- arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1198/2022 a 1209/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 124/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2015018689** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): Isidoro Gil Maldonado CPF/CNPJ: 134.985.257-00

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.17.086.0214.001 a 003

Endereço: Rua Japoranga nº 777, Loja A e B, casa 1 pavto – Bairro Japuíba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.934-055

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.086.0214.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	1.097,70	559,80	1.176,82	0,00	2.834,32
2018	1.097,70	559,80	977,92	0,00	2.635,42
2019	1.200,64	456,83	779,01	0,00	2.436,48
2020	1.238,47	419,01	580,12	0,00	2.237,60

Inscrição Imobiliária: 02.17.086.0214.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	455,19	232,14	488,00	0,00	1.175,33

2018	455,19	232,14	405,52	0,00	1.092,85
2019	497,89	189,44	323,05	0,00	1.010,38
2020	513,56	173,75	240,56	0,00	927,87

Inscrição Imobiliária: 02.17.086.0214.003					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	133,96	68,32	143,62	0,00	345,90
2018	133,96	68,32	119,35	0,00	321,63
2019	146,53	55,75	95,07	0,00	297,35
2020	151,14	51,14	70,80	0,00	273,08

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1217/2022 a 1222/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 039/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018009939** – Objeto: Licenciamento Urbanístico e Ambiental

NOTIFICADO(A): Orlando de Moraes Filho

CPF/CNPJ: 820.026.227-87

Endereço: Estrada das Praias nº 245 – Bairro Portugal - Município: ANGRA DOS REIS

UF: RIO DE JANEIRO

CEP:

23.917-010

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.03.017.0167.001 (Endereço: Estrada das Praias s/nº, parte de cima, GL E, Q, SN, Lt. 35 – Bairro Portugal - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.917-010)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.03.017.0167.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	2,50	1,27	2,68	0,00	6,45
2018	2,50	1,27	2,22	0,00	5,99
2019	10.658,58	4.055,48	6.915,61	0,00	21.629,67
2020	10.994,28	3.719,72	5.149,90	0,00	19.863,90
2021	2.458,07	262,28	625,68	0,00	3.346,03
2022	2.720,36	0,00	299,24	0,00	3.019,60

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1227/2022 a 1232/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 113/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018010687** – Objeto: Cadastro Imobiliário



NOTIFICADO(A): Devanil Benedito Ferreira

CPF/CNPJ: 004.783.568-03

Endereço: Rua José Gibrail nº 78 – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.933-167

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.18.143.0300.001

Endereço: Rua Jose Gibrail s/nº – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.933-167

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.143.0300.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	434,14	221,40	465,43	0,00	1.120,97
2018	434,14	221,40	386,77	0,00	1.042,31
2019	558,50	212,50	362,37	0,00	1.133,37
2020	576,08	194,91	269,85	0,00	1.040,84
2021	696,63	74,33	177,32	0,00	948,28
2022	770,95	0,00	84,80	0,00	855,75

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1233/2022 a 1238/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº

114/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018011343** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Elizabeth Pereira Vieira de Oliveira CPF/CNPJ: 027.916.147-61

Endereço: Avenida Bom Jesus nº 739 - casa – Bairro Parque Belem - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.935-005

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.18.051.9825.001 e 002

Endereço: Avenida Bom Jesus nº 725 - casa 33 e 35 – Bairro Parque Belem - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.935-005

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.051.9825.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	359,55	183,36	385,47	0,00	928,38
2018	359,55	183,36	320,32	0,00	863,23
2019	393,27	149,64	255,17	0,00	798,08

Inscrição Imobiliária: 02.18.051.9825.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	359,55	183,36	385,47	0,00	928,38
2018	359,55	183,36	320,32	0,00	863,23
2019	393,27	149,64	255,17	0,00	798,08

- PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1239/2022 a 1244/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(A) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 115/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018011343** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Luciana Martins Bruno

CPF/CNPJ: 044.116.537-02

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.15.001.2090.001

Endereço: Rua São José s/nº – Bairro Zungu - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.933-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.15.001.2090.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	370,00	188,69	396,67	0,00	955,36
2018	370,00	188,69	329,63	0,00	888,32
2019	404,73	154,00	262,60	0,00	821,33
2020	1.117,01	377,92	523,23	0,00	2.018,16
2021	1.350,75	144,12	343,82	0,00	1.838,69
2022	1.494,94	0,00	164,44	0,00	1.659,38

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1245/2022 a 1247/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 043/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2018014577** – Objeto: Transferência de Proprietário

NOTIFICADO(A): AR Empreendimentos Imobiliários LTDA      CPF/CNPJ: 08.651.670/0001-80  
Endereço: Avenida Raul Pompéia nº 75 sala 102 – Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS      UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.900-425

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.03.001.5020.001 (Endereço: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte s/nº, área B2 – Bairro Piraquara - Município: ANGRA DOS REIS      UF: RIO DE JANEIRO      CEP: 23.947-000)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

## MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.03.001.5020.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	6.637,40	3.384,94	7.115,86	0,00	17.138,20
2018	6.637,40	3.384,94	5.913,18	0,00	15.935,52
2019	4.373,29	1.663,99	2.837,52	0,00	8.874,80

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

## ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMERSON CHI

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1278/2022 a 1281/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 063/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023810** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Igreja Evang. Ass. de Deus de Mis.Soc. em Areal - IEADMSA CPF/CNPJ: 11.708.890/0001-07

Bem Imóvel com Inscrição Imobiliária nº 02.18.165.0270.001

Endereço: Rua do Areal nº 49 – Bairro Areal

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.932-075

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.165.0270.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	416,07	212,19	446,06	0,00	1.074,32
2018	416,07	212,19	370,67	0,00	998,93
2019	455,09	173,16	295,28	0,00	923,53
2020	2.341,34	792,15	1.096,72	0,00	4.230,21

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1282/2022 a 1286/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 067/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023759** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Teresa Cristina de Brito Pinheiro

CPF/CNPJ: 003.648.377-05

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 06.03.018.4095.001

Endereço: Praia do Bananal grande nº 120 B – Bairro I GR ENS Bananal - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.968-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 06.03.018.4095.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	150,16	76,58	160,99	0,00	387,73
2018	150,16	76,58	133,78	0,00	360,52
2019	164,24	62,49	106,56	0,00	333,29
2020	770,42	260,66	360,88	0,00	1.391,96
2021	931,65	99,41	237,14	0,00	1.268,20

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1304, 1307, 1309, 1311 e 1313/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 062/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023244** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Miriam Teixeira CPF/CNPJ: 082.540.547-54  
Endereço: Rua da Paz nº 85 – Bairro Areal  
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.932-070

BEM(NS) IMÓVEL(IS) COM INSCRIÇÃO(ÕES) IMOBILIÁRIA(S) nº 02.10.036.5610.001  
Endereço: Rua Piaui nº 89 – Bairro Bracui  
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.943-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.10.036.5610.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	74,24	37,86	79,59	0,00	191,69
2018	74,24	37,86	66,14	0,00	178,24
2019	81,21	30,90	52,69	0,00	164,80
2020	593,32	200,74	277,92	0,00	1.071,98
2021	717,50	76,56	182,63	0,00	976,69

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

## ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1325/2022 a 1328/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 072/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023835** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Edilson Franca Moreira

CPF/CNPJ: 968.995.307-91

Endereço: Rodovia Governador Mario Covas nº 4845 galpão – Bairro Gamboa - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.936-000

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.18.052.9000.001

Endereço: Travessa São Tiago s/nº – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.933-310

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

## MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.052.9000.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	141,53	72,18	151,73	0,00	365,44
2018	141,53	72,18	126,09	0,00	339,80
2019	154,80	58,90	100,44	0,00	314,14
2020	3.163,25	1.070,23	1.481,72	0,00	5.715,20

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOS-



TO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1329/2022 a 1336/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 104/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2020001681** – Objeto: Baixa de Inscrição de IPTU

NOTIFICADO(A): Antonio Manoel Pires Filho

CPF/CNPJ: 467.309.077-20

BEM(NS) IMÓVEL (IS) COM INSCRIÇÃO (ÕES) IMOBILIÁRIAS(S) nº 02.17.081.0232.001 e 002

Endereço: Rua Japoranga nº 540, Loja e Galpão – Bairro Japuíba

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.934-055

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.081.0232.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	5,08	2,59	5,45	0,00	13,12
2018	5,08	2,59	4,53	0,00	12,20
2019	5,56	2,12	3,61	0,00	11,29

2020	5,73	1,94	2,68	0,00	10,35
------	------	------	------	------	-------

Inscrição Imobiliária: 02.17.081.0232.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	10,37	5,29	11,12	0,00	26,78
2018	10,37	5,29	9,24	0,00	24,90
2019	11,35	4,32	7,36	0,00	23,03
2020	11,70	3,96	5,48	0,00	21,14

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1390/2022 a 1393/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 099/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **C.I. n. 22/2020 SFI.CLTRI** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Antonio Bruno Di Giovanni Basso

CPF/CNPJ: 025.792.838-38

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.17.064.0863.013

Endereço: Rua Projetada do Costao s/nº, casa 12-A, L. 09, Condomínio Porto Maui – Bairro Gamboa do Belem

Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.936-010.

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.17.064.0863.013					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	835,06	425,86	895,25	0,00	2.156,17
2018	835,06	425,86	743,94	0,00	2.004,86
2019	913,38	347,53	592,63	0,00	1.853,54
2020	942,16	318,76	441,32	0,00	1.702,24

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1422/2022 a 1426/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 123/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023835** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Jaqueline Lourenço da Silva

CPF/CNPJ: 608.072.966-00

Endereço(s): Rua Cônegos dos Bittencourt nº 30 – 1º andar – Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.900-390, e

Rua Bandeirantes (antiga Rua 34) nº 357, Lote 38, Quadra 34 – Bairro Parque Mambucaba  
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.955-150

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 04.01.047.0811.001

Endereço: Travessa Ibatiba s/nº part. L. 38 Q. 34 – Bairro Parque Mambucaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.954-030

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 04.01.047.0811.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	81,17	41,40	87,02	0,00	209,59
2018	81,17	41,40	72,32	0,00	194,89
2019	88,79	33,78	57,61	0,00	180,18
2020	91,59	30,99	42,90	0,00	165,48
2021	110,77	11,82	28,20	0,00	150,79

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1427/2022 a 1431/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 071/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGIS-

LAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019023756** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Wilson de Oliveira Mendes

CPF/CNPJ: 564.426.636-49

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.18.150.2776.001

Endereço: Rua Dionísio de Castro nº 37 – Bairro Nova Angra - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.933-153

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.18.150.2776.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	111,37	56,80	119,40	0,00	287,57
2018	111,37	56,80	99,22	0,00	267,39
2019	121,81	46,35	79,04	0,00	247,20
2020	905,04	306,20	423,93	0,00	1.635,17
2021	1.094,46	116,78	278,59	0,00	1.489,83

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1432/2022 a 1437/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E

DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 120/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019013984** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Igreja Evang. Assembléia de Deus em Lages – Paracambi CPF/CNPJ: 02.906.107/0001-29  
Endereço: Rua Benedito Teixeira do Nascimento nº 265 – Bairro Monsuaba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.916-160

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 03.02.223.1920.001  
Endereço: Rua Leonel Silva s/nº – Bairro Monsuaba - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RJ - CEP: 23.916-000

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 03.02.223.1920.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	201,35	102,68	215,86	0,00	519,89
2018	201,35	102,68	179,38	0,00	483,41
2019	220,25	83,80	142,90	0,00	446,95
2020	162,85	55,10	76,28	0,00	294,23
2021	196,93	21,01	50,13	0,00	268,07
2022	217,94	0,00	23,97	0,00	241,91

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1438/2022 a 1441/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 047/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019022641** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Marcelino Neves CPF/CNPJ: 614.352.017-87  
Endereço: Avenida Raul Pompéia nº 90 apt. 01 sala 02 – Bairro Centro - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO  
CEP: 23.900-425

Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.15.002.2100.001 (Endereço: Rua Benedito Pinheiro de Almeida s/nº - Bairro Serra d'água - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RIO DE JANEIRO - CEP: 23.900-901)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.15.002.2100.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	84,44	43,06	90,52	0,00	218,02
2018	84,44	43,06	75,22	0,00	202,72
2019	92,36	35,14	59,92	0,00	187,42
2020	620,21	209,84	290,52	0,00	1.120,57

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## ALOÍSIO AFONSO KELMER

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1442/2022 a 1451/2022.

- FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 085/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

- REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2021011757** – Objeto: Cadastro Imobiliário

- NOTIFICADO(A): Tiago Martins Perrone Brandao Navarini CPF/CNPJ: 348.695.038-08

Endereço: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte nº 07, ao lado da cesta básica antes do caldo de cana do Joao – Bairro Santa Rita II - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.943-500

- Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.08.005.5010.001 a 005

Endereço: Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte nº 07, loja 01/04, casa e terraço – Bairro Santa Rita II  
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.943-500

- DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

- MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	231,02	117,82	247,68	0,00	596,52
2018	231,02	117,82	205,82	0,00	554,66
2019	252,71	96,15	163,96	0,00	512,82
2020	260,65	88,19	122,09	0,00	470,93
2021	188,01	20,06	47,86	0,00	255,93
2022	712,50	0,00	78,38	0,00	790,88

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.002					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2022	512,16	0,00	56,34	0,00	568,50

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.003					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2022	378,86	0,00	41,67	0,00	420,53



Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.004					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2022	378,86	0,00	41,67	0,00	420,53

Inscrição Imobiliária: 02.08.005.5010.005					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2022	1.169,99	0,00	127,70	0,00	1.298,69

- PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/1461, 1463, 1465, 1467 a 1499/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 045/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019021328** – Objeto: Cadastro Imobiliário

NOTIFICADO(A): Itanema Empreendimentos S.A

CPF/CNPJ: 29.813.342/0001-02

Endereço: Avenida Governador Mario Covas 0 s/nº – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO

CEP: 23.940-000

Bem(ns) Imóvel(is) com: Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.12.003.(0439.001, 0455.001, 0478.001, 0503.001, 0528.001, 0549.001, 0566.001, 0580.001, 0627.001, 0025.001, 0049.001, 0060.001, 0075.001, 0090.001, 0105.001, 0134.001, 0175.001, 0192.001, 0208.001, 0224.001, 0243.001, 0263.001, 0283.001, 0421.001, 0650.001, 0671.001, 0695.001, 0710.001, 0725.001, 0737.001, 0756.001, 0772.001, 0787.001, 0854.001, 0897.001, 0922.001 e 0944.001)

Endereço: Rua Projetada C s/nºQ. 03 Lote 05 a 24, 32 a 48, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS  
UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.003.(0985.001, 1004.001, 1022.001, 1041.001, 1061.001, 1088.001 e 1116.001)

Endereço: Rua Projetada B s/nº Q. 03 Lote 25 a 31, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.003.(1167.001, 1179.001, 1191.001 e 1212.001)

Endereço: Rua Projetada A s/nºQ. 03 Lote 01 a 04, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.004.(0020.001, 0030.001, 0040.001, 0050.001, 0060.001, 0086.001, 0157.001, 0167.001, 0177.001, 0187.001 e 0237.001)

Endereço: Rua Projetada A s/nº Q. 01 Lote 02 a 07 e Q. 02 Lote. 01, 03 a 05 e 20, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

Inscrição Imobiliária nº 02.12.004.(0250.001, 0261.001, 0272.001, 0284.001, 0299.001, 0312.001, 0324.001, 0338.001, 00353.001, 0395.001, 0492.001, 0510.001, 0530.001, 0549.001, 0565.001, 0594.001, 0605.001, 0614.001, 0624.001, 0634.001, 0644.001, 0654.001, 0664.001, 0674.001 e 0700.001)

Endereço: Rua Projetada B s/nºQ. 02 Lote 06 a 15, Q. 01 Lote 08 a 22, L Enseada de Itanema – Bairro Itanema  
Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.900-901

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

#### MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0020.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0030.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0040.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0050.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0060.001					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)

2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45
------	--------	--------	--------	------	----------

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0086.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	963,54	491,39	1.033,00	0,00	2.487,93

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0157.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	908,99	463,57	974,52	0,00	2.347,08

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0167.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0177.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0187.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	554,77	282,92	594,76	0,00	1.432,45

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0237.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	972,19	495,80	1.042,287	0,00	2.510,26

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0250.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	853,88	435,46	915,43	0,00	2.204,77

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0261.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	840,94	428,86	901,56	0,00	2.171,36

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0272.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	796,34	406,12	853,75	0,00	2.056,21

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0284.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	742,81	378,52	796,36	0,00	1.917,99

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0299.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	818,86	417,60	877,89	0,00	2.114,35

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0312.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	710,22	362,20	761,42	0,00	1.833,84

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0338.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	684,29	348,97	733,61	0,00	1.766,87

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0353.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	605,24	308,66	648,87	0,00	1.562,77

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0395.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	932,01	475,31	999,20	0,00	2.406,52

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0492.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	625,06	318,77	670,12	0,00	1.613,95
2018					

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0510.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	639,28	326,02	685,36	0,00	1.650,66

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0530.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	659,58	336,37	707,12	0,00	1.703,07

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0549.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	659,06	336,11	706,57	0,00	1.701,74

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0565.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	632,86	322,75	678,48	0,00	1.634,09

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0594.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	743,57	379,21	797,17	0,00	1.919,95

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0605.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	578,36	294,95	620,05	0,00	1.493,36

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0614.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	579,59	295,58	621,37	0,00	1.496,54

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0624.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0634.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0644.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0654.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0664.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0674.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	577,87	294,70	619,52	0,00	1.492,09

## Inscrição Imobiliária: 02.12.004.0700.001

EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	871,75	444,57	934,59	0,00	2.250,91

PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DE IPTU E TRIBUTOS PERTINENTES – SMF/001353/2022 a 001356/2022.

- FUNDAMENTAÇÃO: VEM, POR MEIO DESTA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE E DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, DAR CIÊNCIA AO(À) NOTIFICADO(A) ABAIXO, QUE FOI DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A) E NOTIFICADO(A) SOBRE OS LANÇAMENTOS SUPRA ATRAVÉS DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 048/2022, POR MEIO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO DISCRIMINADOS E/OU PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E, EM ESPECIAL, DOS ART. 23 DO DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 E ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

- REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº **2019004921** – Objeto: Transferência de Proprietário

- NOTIFICADO(A): Elisangela Matos da Silva CPF/CNPJ: 077.085.957-70  
Endereço: Rua José Lacerda nº 15 cx. 04 – Bairro Japuiba - Município: ANGRA DOS REIS UF: RIO DE JANEIRO CEP: 23.934-560

- Bem(ns) Imóvel(is) com Inscrição (ões) Imobiliária (s) nº 02.17.083.0182.007 e 009 (Endereços: Travessa São Francisco s/nº casa 07 e 09 - Bairro Japuiba - Município: ANGRA DOS REIS - UF: RJ - CEP: 23.934-095)

DESCRIÇÃO DO TERMO DE INTIMAÇÃO SUPRA: CIÊNCIA DOS LANÇAMENTOS RETROATIVOS DO IPTU REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2020 DE ACORDO COM O ART. 15, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84.

MEMÓRIA(S) DE CÁLCULO:

Inscrição Imobiliária: 02.15.002.2100.007					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	740,45	377,61	782,64	0,00	1900,70
2018	740,45	377,61	648,47	0,00	1766,53

2019	809,91	308,16	514,31	0,00	1632,38
2020	835,42	282,65	380,14	0,00	1498,21

Inscrição Imobiliária: 02.15.002.2100.009					
EXERCÍCIO	Valor Base (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros de Mora (R\$)	Multa (R\$)	Valor total a pagar (R\$)
2017	711,74	362,97	752,30	0,00	1827,01
2018	711,74	362,97	623,33	0,00	1698,04
2019	778,51	296,22	494,38	0,00	1569,11
2020	803,03	271,69	365,40	0,00	1440,12

- PRAZO: O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO É DE 20 (VINTE) DIAS E PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO É DE 30 (TRINTA) DIAS, AMBOS A CONTAR DA DATA DE 09/12/2022. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SE NÃO HOUVER PAGAMENTO, ENCAMINHAMENTO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ENQUADRAMENTO LEGAL:

• arts. 15 § 2º, 16, 19 e § 1º, 22, 23, 24, 146, 151, 153, 233, 248 e 271 da Lei Municipal nº 262, de 21 de dezembro de 1984, e arts. 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e art. 23 do Decreto Federal nº 70.235 de 06 de março de 1972.

ANGRA DOS REIS, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**EMERSON CHI**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**ALOÍSIO AFONSO KELMER**

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

**P O R T A R I A Nº 026/2022/SPDC**

**com efeitos a contar a partir de 15 de julho de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**R E S O L V E:**

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 2022012842**, que tem por objeto contratação do serviço de apicultura para remoção de colmeias de abelhas, destinados à Segurança Pública do Município.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0766A**

**REFERÊNCIA NOTIFICAÇÃO Nº 0502**

**EMBARGO Nº 0479**

**AUTUADO** CONDOMÍNIO SERRA MAR

**ENDEREÇO** RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FER-  
NANDES DUARTE, SN, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	WANDERLEY ROSA DE CASTRO, matrícula 3442
SUPLENTE:	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA, matrícula 3444

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

COORDENADAS UTM: 23K 0569558 m E | 7461159 m S

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

INTERVENÇÃO EM TALUDE PARA PROTEÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO DE VIA DE ACESSO. APP DE DECLIVIDADE.

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA A INTERVENÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO** CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1581

**AUTUADO** CLAUDIO NUNES COUTINHO

**ENDEREÇO** LOTES 50 E 51, CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, BRACUÍ – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS: 23K 559989 m E | 7461854 m S

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL CONTENDO ÁREA DE LAZER COM PISCINA E MURO SOBRE ÁREA COSTEIRA, NA APA TAMOIOS. O DESMATAMENTO E EDIFICAÇÕES FORAM REALIZADOS POSTERIORMENTE A 2009.

**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:** APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NOS LOTES OU PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DAS MESMAS.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 077/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0741A

**AUTUADO** M ROCHA DE ALMEIDA BONTEMPO LAVANDERIA  
**ENDEREÇO** RUA SÃO JOÃO DA BARRA, 13B, JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571573.32 m E | 7458837.85 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (REQUERIMENTO Nº 2013).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 33 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 2.753,60 (DOIS MIL REAIS, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DA LAVANDERIA. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 087/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1124

**AUTUADO** MARIA IRACEMA DE FARIA  
**ENDEREÇO** AV. BOULEVARD MARAZUL, CASA 5, LOTE 8-B, BRACUÍ – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 562357 m E | 7462285 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**



ABANDONOU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEM CUMPRIR EXIGÊNCIAS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 088/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1425

**AUTUADO** GP ALENCAR CONSULTORIA EMPRESARIAL E INVESTIMENTOS LTDA

**ENDEREÇO** ESTRADA EXISTENTE, S/Nº, GLEBA L, LOTE 22E, LOTEAMENTO PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 581336 m E | 7451705 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

ABANDONOU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SEM CUMPRIR EXIGÊNCIAS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 631,86 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 089/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0612

**AUTUADO** CLELTON FERREIRA DE JESUS

**ENDEREÇO** RUA SILVA TRAVASSOS, 356, LOJA, FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0557662 m E | 7460644 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

FUNCIONAMENTO DE OFICINA DE MOTOS SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- FICA INTERDITADO O ESTABELECIMENTO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 090/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0712

**AUTUADO** CÉLIO DE SOUZA

**ENDEREÇO** RUA DOLLOR BARRETO, 14, PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 547445 m E | 7455147 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 61, §1º, INC. V DA LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 22.651,40 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: PROMOVER E COMPROVAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, A RETIRADA E DESTINAÇÃO CORRETA DO MATERIAL DEPOSITADO, NUM PRAZO DE 15 DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 091/2022**

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 1465

**AUTUADO** CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA  
**ENDEREÇO** RUA GAIVOTAS, 384, MORRO DO TATU –  
ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571024 m E |  
7455881 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** MOVIMENTAÇÃO DE TER-  
RA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.413,66 (MIL QUATROCEN-  
TOS E TREZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO

AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 092/DELFA/2022**

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 1879

**AUTUADO** WT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S.A  
**ENDEREÇO** ILHA CUMPRIDA, S/Nº, BAIÁ DA ILHA  
GRANDE (BAIA DA RIBEIRA) – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 565837 m  
E | 7461389 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:** DESMONTE DE ROCHA  
DE FORMA MANUAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 84.638,10 (OITENTA E QUA-  
TRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ  
CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 095/2022**

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0986**AUTUADO** REGINA MARCIA RAMOS**ENDEREÇO** PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/Nº,  
ARAÇATIBA, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 0569121 | 7439245**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 733,57 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 096/2022****REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0785**AUTUADO** MARIA SUENEIDE BRITO SILVA**ENDEREÇO** RUA PROJETADA, S/Nº, JAPUÍBA – ANGRA  
DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 0571477 | 7460065**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA DO AIA Nº 014/  
DELFA/2020.**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 341,12 (TREZENTOS E QUAR-

ENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 099/2022****REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0783A**AUTUADO** MARCIA RIBEIRO DA SILVA**ENDEREÇO** AV BEIRA MAR, Nº 53, ARAÇATIBA, ILHA  
GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 0569379 | 7439681**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**LANÇAR EFLUENTES SANITÁRIOS SEM O TRATAMEN-  
TO PRÉVIO ADEQUADO NO SOLO.**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 88 – LEI Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 22.380,61 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 100/2022****REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0632A**AUTUADO** CONDOMÍNIO PRAIA DO CAFÉ  
**ENDEREÇO** ESTRADA DO MARINAS, AR-2, CONDOMÍNIO PRAIA DO CAFÉ, PONTA DA CIDADE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 0571398 | 7454406**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA.**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.292,53 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 101/2022****REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0945**AUTUADO** DELGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
**ENDEREÇO** ESTRADA DO CONTORNO, SN, ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0570250 m E | 7458063 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E DESMATAMENTO EM TERRENO COM DECLIVIDADE DE 20°, NA APA TAMOIOS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 44 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2020
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2020
- DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 16.571,74 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 102/2022****REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0948**AUTUADO** ROSÂNGELA AMARAL DUARTE PERDIGÃO  
**ENDEREÇO** ESTRADA TAPICU, SN, PARQUE MAMBU-CABA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0547240 m E | 7456469 m S**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA PARCELAMENTO.**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2020
- DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010

**SANÇÕES APLICADAS:**

- **MULTA APLICADA:** R\$ 4.805,84 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
- **ADVERTÊNCIA:** APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**CANCELAMENTO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 039/DELFA/2022**

**REFERÊNCIA:** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1656

**AUTUADO:** RAPHAEL JOSÉ GALDI BARING

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº **039/DELFA/2022**, LAVRADO EM NOME DE **RAPHAEL JOSÉ GALDI BARING**, REFERENTE AS **CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS)**.

**ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA, CASA 16, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581483 m E | 7451604 m S

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**CANCELAMENTO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 059/2022**

**REFERÊNCIA:** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1059

**AUTUADO:** IZES CORREA MILAGRES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº **059/2022**, LAVRADO EM NOME DE **IZES CORREA MILAGRES**, REFERENTE AO **FUNCIONAMENTO SEM LICENÇA AMBIENTAL**.

**ENDEREÇO:** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 3000, PRAIA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0566497 m E | 7453878 m S

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**CANCELAMENTO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 059/DLICE/2018**

**REFERÊNCIA:** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0712

**AUTUADO:** TACÍLIO DOS SANTOS FRANCELINO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº **059/DLICE/2018**, LAVRADO EM NOME DE **TACÍLIO DOS SANTOS FRANCELINO**, REFERENTE A **DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS**.

**ENDEREÇO:** RUA DOLLOR BARRETO, Nº 14, PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°00'40.9" S | 44°32'13,20" O

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 070/DELFA/2020**

**REFERÊNCIA:** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0712

**AUTUADO:** TACILIO DOS SANTOS FRANCELINO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 070/DELFA/2020, LAVRADO EM NOME DE TACILIO DOS SANTOS FRANCELINO, REFERENTE A DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AIA 059/DELICE/18.

**ENDEREÇO:** RUA DOLLOR BARRETO, Nº 14, PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
**LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84):** S 23°00'40,9" / O 44°32'13,20"

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E  
SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 059/2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Fernanda Cristina da Silva Santos**, matrícula nº 28071 e CPF nº 144.604.787.30, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2022041677 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANDES E PISO ELEVADO ENCARPETADO EM TENDA DE COBERTURA PARA O EVENTO ANGRA TECH.**

Designar a servidora **Giuliane de Sousa Meira**, matrícula nº 28072 e CPF nº 161.368.407.07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente,

o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E  
SUBSTITUTO  
P O R T A R I A Nº 060/2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Felipe Campos Voto**, matrícula nº 17415 e CPF nº 082.446.467-21 para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2022041389 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO PARA TENDA DE COBERTURA NO EVENTO ANGRA TECH.**

Designar a servidora **Luanna Ferreira da Rosa Correa**, matrícula nº 28867 e CPF nº 116.281.747-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E  
SUBSTITUTO  
P O R T A R I A Nº 061/2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**,

publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Samuel Teodoro Ferreira**, matrícula nº 22661 e CPF nº 085.725.387-55, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2022038950 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E OPE- RAÇÃO DE PAINÉIS DE LED E MONITORES PARA O EVENTO ANGRA TECH.**

Designar o servidor **Diego Antônio Moura da Silva**, matrícula nº 28064 e CPF nº 104.326.217-25, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E**  
**SUBSTITUTO**  
**P O R T A R I A Nº 062/2022**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Edmilson da Fonseca Gabriel**, matrícula nº 28065 e CPF nº 889.368.727-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2022038948 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O EVENTO ANGRA TECH.**

Designar o servidor **Felipe Campos Voto**, matrícula nº 17415 e CPF nº 082.446.467-21, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o

descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E**  
**SUBSTITUTO**  
**P O R T A R I A Nº 063/2022**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Luanna Ferreira da Rosa Correa**, matrícula nº 28867 e CPF nº 116.281.747-06 para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2022042496 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTEN- ÇÃO GALVANIZADA PARA O EVENTO ANGRA TECH.**

Designar a servidora **Fernanda Cristina da Silva Santos**, matrícula nº 28071 e CPF nº 144.604.787-30, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E**  
**SUBSTITUTO**  
**P O R T A R I A Nº 064/2022**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**,

publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

#### RESOLVE:

Designar o servidor **Diego Antônio Moura da Silva**, matrícula nº 28064 e CPF nº 104.326.217-25, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

#### **Processo nº 2022042516 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA O EVENTO ANGRA TECH.**

Designar o servidor **Edmilson da Fonseca Gabriel**, matrícula nº 28065 e CPF nº 889.368.727-53, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: ANA CLAUDIA DOS SANTOS**

**Ato:** Portaria nº 015/2021/ANGRAPREV

**Data:** 04/02/2022

**Validade:** 07/02/2022

**Publicação:** 07/02/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA CLÁUDIA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, Matrícula 4501564, Referência 204, Padrão "B", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 015/2021/ANGRAPREV de 04 de fevereiro de 2022, publicada em 07 de fevereiro de 2022, com efeitos a contar de 06 de dezembro de 2021, data de emissão do Laudo Médico Pericial, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 3.319/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 1.173,28**

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

#### **APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: CLARA DE ANDRADE**

**Ato:** Portaria nº 052/2022/ANGRAPREV

**Data:** 05/04/2022

**Validade:** 18/03/2022

**Publicação:** 08/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CLARA DE ANDRADE**, matrícula nº 4697, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 052/2022/ANGRAPREV de 05 de abril de 2022, publicada em 08 de abril de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 10.069/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

**TOTAL R\$ 4.440,95**

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE



**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor: HÉLIO BATISTA FILHO****Ato:** Portaria nº 056/2022/ANGRAPREV**Data:** 08/04/2022**Validade:** 12/04/2022**Publicação:** 12/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **HÉLIO BATISTA FILHO**, matrícula nº 2909, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 056/2022/ANGRAPREV de 08 de abril de 2022, publicada em 12 de abril de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 11.558/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

**TOTAL R\$ 4.372,16**

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor: JORGE AMAURI PINHEIRO****Ato:** Portaria nº 068/2022/ANGRAPREV**Data:** 19/04/2022**Validade:** 19/04/2022**Publicação:** 19/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JORGE AMAURI PINHEIRO**, matrícula nº 12476, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 068/2022/ANGRAPREV de 19 de abril de

2022, publicada em 19 de abril de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Integral calculado a 6.137/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

**TOTAL R\$ 2.380,69**

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor: JOSÉ MARIA DOS SANTOS****Ato:** Portaria nº 065/2022/ANGRAPREV**Data:** 14/04/2022**Validade:** 16/03/2022**Publicação:** 14/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 5212, Auxiliar de Enfermagem, Referência 204, Padrão "L", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 065/2022/ANGRAPREV de 14 de abril de 2022, publicada em 14 de abril de 2022, com validade a partir de 16 de março de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Valor do Benefício Médio calculado a 10.743/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

**TOTAL R\$ 4.431,32**

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE COUTO**

**Ato:** Portaria nº 003/2022/ANGRAPREV

**Data:** 12/01/2022

**Validade:** 12/01/2022

**Publicação:** 12/01/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE COUTO**, matrícula nº 21755, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 003/2022/ANGRAPREV de 12 de janeiro de 2022, publicada em 12 de janeiro de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, e nos termos da Súmula STF nº 359, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, III, alínea “a” c/c § 5º da CF/88 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 2.949,39**

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: MARCOS PAIVA FERREIRA**

**Ato:** Portaria nº 088/2022/ANGRAPREV

**Data:** 25/05/2022

**Validade:** 31/05/2022

**Publicação:** 31/05/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCOS PAIVA FERREIRA**, matrícula 23081, Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “B”, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 088/2022/ANGRAPREV de 25 de maio de 2022, publicada em 31 de maio de 2022, com validade a partir de 31 de maio de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021).

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: RAUL RIBEIRO VAZ**

**Ato:** Portaria Nº 154/2022/ANGRAPREV

**Data:** 11/08/2022

**Validade:** 12/08/2022

**Publicação:** 12/08/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **RAUL RIBEIRO VAZ**, matrícula 3993, Arquiteto, Referência Classe I - L, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 154/2022/ANGRAPREV de 11 de agosto de 2022, publicada em 12 de agosto de 2022, com validade a partir de 12 de agosto de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4.034/2021) ..... **R\$ 12.013,93**  
**Anuênio 24%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... **R\$ 2.883,34**

**TOTAL R\$ 14.897,27**

ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: RENATA MACHADO MELO DE FREITAS**

**Ato:** Portaria nº 019/2021/ANGRAPREV

**Data:** 08/02/2022

**Validade:** 09/02/2022

**Publicação:** 09/02/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RENATA MACHADO MELO DE FREITAS**, Docente I, Matrícula 12.440, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 019/2021/ANGRAPREV de 08 de fevereiro de 2022, publicada em 09 de fevereiro de 2022, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2021, data de emissão do Laudo Médico Pericial, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** - (Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) ..... **R\$ 3.769,86**

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: SIMONE DA ROCHA BRAGA**

**Ato:** Portaria Nº 014/2021/ANGRAPREV

**Data:** 30/11/2021

**Validade:** 03/12/2021

**Publicação:** 03/12/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SIMONE DA ROCHA BRAGA**, Técnico de Contabilidade, matrícula nº 2622, Referência 204, Padrão "N", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 014/2021/ANGRAPREV de 30 de novembro de 2021, publicada em 03 de dezembro de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... R\$ 4.729,57  
**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.229,69  
**Gratif. Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 378,37  
**Progressão - PCCR 4%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5618/2008) ..... R\$ 189,18  
**Incorporação - Média de Valores** (Lei Municipal 2.724/2011) .. ..... R\$ 1.941,20

**TOTAL R\$ 8.468,01**

ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 2024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 627/2022/SDSP-DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS, matrícula 28978, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão do SUAS, da Secretaria-Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania,

Símbolo CC-3, no período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 2022, durante a licença aleitamento da titular Sheila Veloso da Silva de Almeida, matrícula 27283.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO  
DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 2025/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 556/2022/SAD.SEGES, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, matrícula 26770, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Contratos Administrativos, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023, durante as férias da titular Carla Ferreira Pousa Costa, matrícula 20376.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 2026/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 556/2022/SAD.SEGES, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA, matrícula 4502458, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-3, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, durante as férias da titular Liliane Sousa da Conceição, matrícula 19489.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**E R R A T A**

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos**, de 05 de outubro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1575 de 14/10/2022, referente ao servidor **DANIEL PINTO DE AMORIM**, matrícula 4540,

**Onde se lê:**

...” servidor DANIEL PINTO DE AMORIM, matrícula 4045, ...”

**Leia-se:**

... “ servidor DANIEL PINTO DE AMORIM, matrícula **4540**, ...”

ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 249 / 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022039445 do Instituto de Previdência Social do Muni-

cípio de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** o servidor SYPRIANO DIAS, Agente Administrativo, Matrícula 2784, Referência 203, Padrão “N” do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 250/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, item I, alínea “j” da Lei nº.4.037, de 21 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 147/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, e em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado nos autos do Processo TCE/RJ 211.959-9/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ANULAR** o Ato de Aposentadoria e respectiva Fixação de Proventos da servidora LUCIMERY MOREIRA MEIRA, Docente I, Matrícula 3329, instrumentalizado pela Portaria nº 351/2014, expedida pela Chefia do Poder Executivo do Município.

**Parágrafo Único** – Os pagamentos dos proventos serão cessados a partir da presente publicação.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 127/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo nº 003/2022 do Contrato nº 127/2022, referente à Revitalização da Quadra de Esportes na Rua Boa Esperança – Frade, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 16/12/2022 e término em 14/01/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 601 à 603, do Processo Administrativo nº 2022014452, datado de 22/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022**

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**D E C R E T O Nº 12.839,  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA PREVISTA NO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2.000.**

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o enunciado normativo do art. 13 da Lei Complementar de nº 101 de 4 de maio de 2.000;

CONSIDERANDO o voto proferido pelo i. Relator Sr. Rodrigo Melo do Nascimento, no bojo do Processo TCE/RJ nº 219.094-8/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade e transparência às medidas de combate à evasão e sonegação fiscais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Poder Executivo deverá considerar, com o intuito de uma gestão eficaz e prudente, que as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**Art. 2º** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4º da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 295, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Cirlei Mota Trajano**, Docente II, Matrícula nº 17635, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036118.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO

**PORTARIA Nº 296, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Michelle Rocha Mathias**, Docente I, Matrícula nº 25241, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036072.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA Nº 297, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Esdras Pereira de Carvalho**, Docente II, Matrícula nº 25751, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036067.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA Nº 298, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022 **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Marcelo Siqueira Correa**, Médico, Matrícula nº 18201, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036282.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA Nº 299, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a **João Vitor Mendes da Silva**, Agente Administrativo, Matrícula nº 26716, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (Agosto de 2021 a Agosto de 2022), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2022036280.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PORTARIA Nº 300, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUZIR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 30 dias**, visando apuração de possível inassiduidade habitual atribuído a **Marcelo Carlos Leal dos Santos**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 18768, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço, durante o período de doze meses (Outubro de 2021 a Outubro de 2022), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2022037110.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 018/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **HILLS CONSTRUTORA** reinicie os serviços, objeto do contrato 085/2022 – Processo 2022007063 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO PROJETADO NO BECO DE ACESSO PARALELO A RUA POETA BRASIL - ANGRA DOS REIS - RJ** Processo 2022007063. A partir de 01/12/2022

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 019/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA** reinicie os serviços, objeto do contrato 029/2022 – Processo 2021021174 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL DE CONTENÇÃO DE EN-**

**ROCAMENTO DE PEDRA NA ORLA DA MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ.** Processo 2021021174. A partir de 07/12/2022

ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E**  
**SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 194 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Samuel de Oliveira Bittencourt** matrícula nº **28228 e CPF 869.115.627-91** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2021026262– Ordem de Serviço nº 131/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº09.005.255/0001-11 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESF DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Elenize Cambeiro Santana**, matrícula nº **3575 e CPF nº 827.534.827-72** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de dezembro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E**  
**SUBSTITUTO**

**PORTARIA Nº 195 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1876/2022 na Edição 1587 Publicado em 11 de novembro de 2022 - pág. 44 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022042753 - Ordem de Serviço nº 132/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112315/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO FESTIVA – FESTA NOSSA SENHORA, NA AVENIDA AYRTON SENNA (PÁTIO DE MANOBRA DA LINHA FÉRREA) – PRAIA DO ANIL - ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de novembro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO**  
**Nº 036/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Construtora Saw LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 160/2022 – Processo 2022019667 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CASA DE CULTURA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 014/2022 AO CONTRATO Nº 107/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA SAW LTDA

**CONTRATO Nº 107/2022 CONSTRUTORA SAW LTDA**

**OBJETO:** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RE-**



**FORMA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO ARMADO - ESTRADA DO CONTORNO - ENSEADA - II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme despacho fls 813/2022, vol IV em 07/12/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, processo 2021010396

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022

ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 038/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 038/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO IMBÚ. BAIRRO BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo **início em 16/12/2022 e término em 14/01/2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 07/12/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2021016359

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/FTAR –**  
**PROCESSO Nº 2022031975**

**OBJETO:** Aquisição de fragmentadora de papel para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – **TurismoAngra**. **DATA:** 28/12/2022. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59B – São Bento, Angra dos Reis/RJ. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: [tur.cocli@angra.rj.gov.br](mailto:tur.cocli@angra.rj.gov.br).

ANGRA DOS REIS – RJ, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**  
PREGOEIRO

**PORTARIA Nº 047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 DO**  
**FISCAL E SUBSTITUTO**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 – CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de estabilização de talude com revestimento de concreto, Rua Délio Gomes Ferreira, Balneário – I Distrito - Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2022039694**, Ordem de Serviço 063/2022/SDR, nota de empenho 4649/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 43.785.951/0001-26.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de Novembro de 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**PORTARIA Nº 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 DO FISCAL E SUBSTITUTO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de estabilização de talude com revestimento

de concreto – Local: Escadaria Afrânio Ramos - Bairro: Morro da Caixa D'água – I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2022033255**, Ordem de Serviço 055/2022/SDR, nota de empenho 4001/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 43.785.951/0001-26.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de Outubro de 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021**

No dia 05 do mês de dezembro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, sala 201, Bairro: Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial 018/2021**, RESOLVE celebrar o presente apostilamento conforme abertura de Processo Administrativo nº 2022022714 (inteiro teor), para analisar o pedido de realinhamento de preço da empresa Drogafonte referente ao item 108 do Pregão Presencial mencionado anteriormente e que se insere no Processo nº 2021011402.

Cabe ainda destacar o Parecer Jurídico disposto nas folhas 49/55 que valida o devido reequilíbrio assim destacado no Artigo 65, Inciso II, Alínea d, da Lei nº 8.666/93 ao preço ofertado pelo fornecedor beneficiário **DROGAFONTE LTDA**, localizado na Rodovia BR 101 norte, Km 56,6, Galpão 01 e 02, Bairro: Jardim Paulista, CEP: 53.409-260, Cidade: Paulista, Estado: PE, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Telefone: (81) 2102-1819 e (81) 2102-1820, e-mail: victor.hugo@drogafonte.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Victor Hugo França de Melo**, portador da Carteira de Identidade nº 6350267, Expedida pela SSP/PE, e CPF nº 801.535.340-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantidade			Valor Unitário Registrado	Porcentagem de Aumento	Valor Unitário Atual Registrado com Reequilíbrio Financeiro
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões			
108	Ibuprofeno 600 mg	Comp	2.000	2.000	10.000	R\$ 0,16	31,72%	R\$ 0,21

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de **29/12/2021 a 28/12/2022**, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições da Ata originária, não modificada por este 1º Termo de Apostilamento.

O Município de Angra dos Reis providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

O presente Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 368/2021, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

DROGAFONTE LTDA  
VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022**

**PROCESSO Nº 2022042586**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias, tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de angra dos reis, incluindo administração direta e indireta, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 27/12/2022, às 14:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CTR COSTA VERDE LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 121/2018**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 121/2018, referente prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE TODO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais

**12(doze) meses, tendo início em 01/12/2022 e término em 30/11/2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$7.983.936,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022, compromissada por conta da Ficha nº 20221711, Dotação Orçamentária nº 20.2014.15.452.0229.2538.33678300.15306000 Empenho Nº 4778/2022, no valor de **R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de empenho 232/2022/SDR de 22/11/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022

ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRI-MED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

**TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 53/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o restabelecimento da condição original do quantitativo de 39.000

(trinta e nove mil) kits lanche e acréscimo financeiro de 9,1249% (**nove inteiros e mil duzentos e quarenta e nove de milésimo por cento**) do contrato 053/2020 de prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 2.811.718,56 (dois milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 339030 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSO:** 11200000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0214– Manutenção e Ampliação da Rede Municipal.

**NOTAS DE EMPENHO:**3499

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 339039 – Serviço Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 11110000 – Recurso Ordinário

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0214 – Manutenção e Ampliação da Rede Municipal.

**NOTAS DE EMPENHO:** 3505

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 317/SEJIN/2022 de 15/08/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022.

ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRI-

**MED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

#### **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 006 AO CONTRATO Nº 053/2020.**

**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 053/2020 de prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido, devidamente autorizado pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57. II, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 30.813.576,10 (trinta milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220413 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.365.0214.2129.33903099, Vínculo: 11200000, Empenho nº 4884, de 05/12/2022, no valor de R\$ 6.237,20 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Ficha nº 20220416 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.365.0214.2130.33903099, Vínculo: 11200000, Empenho nº 4885, de 05/12/2022, no valor de R\$ 7.548,12 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Ficha nº 20220365 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.361.0214.2110.33903099, Vínculo: 11200000, Empenho nº 4886, de 05/12/2022, no valor de R\$ 80.954,38 (oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Ficha nº 20220429 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.366.0214.2110.33903099, Vínculo: 11200000, Empenho nº 4887, de 05/12/2022, no valor de R\$ 4.107,08 (quatro mil, cento e sete reais e oito centavos).

Ficha nº 20220455 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.367.0214.2110.33903099, Vínculo: 11200000, Empenho nº 4888, de 05/12/2022, no valor de R\$ 909,15 (novecentos e nove reais e quinze centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 457/SEJIN/2022, devidamente au-

torizado pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**DECRETO Nº-12.840,**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS PARA O PERÍODO DE 2023 À 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995 de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 179/CME/2022, do Conselho Municipal de Educação, datado de 12 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados(as) os(as) representantes do Poder Público Municipal para compor o Conselho Municipal de Educação:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Titular	Suplente
Mariana Inácio de Oliveira Máximo	Elaine Jaques Sotero
Silvia Almeida Lira	Renato Jordão Nunes
Maria Andréia de Almeida Ribeiro	Ana Claudia dos Santos Pereira Ramos
Wellington Pereira da Silva	Carmen Lucia dos Santos Calheiro
Renata Costa Fernandes Las Cazas	Camila de Lima Teixeira Maia

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA:**

Titular	Suplente
Maria Celina Figueiredo	Carlos Renato Souza dos Santos

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:**

Titular	Suplente
Rodrigo de Campos Camões	Juliana Magalhães Nascimento

**IV- REPRESENTANTES DOS PEDAGOGOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:**

Titular	Suplente
Eliana de Oliveira Teixeira	Camila de Oliveira Barbosa da Costa

**V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular	Suplente
Rosângela Gonçalves Mota	Mirtes Stella da Silva Pains
Milene Lima da Silva	Ana Cristina Ferreira Neves
Alex Sandro Nazareth Targini	Ilana Ferreira Ramos

**VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER:**

Titular	Suplente
Sérgio Luís da Conceição	Herick Porto Holzer

**VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:**

Titular	Suplente
Lilian Gomes Machado	Barbara de Oliveira Sinclair Haynes

**VIII - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**

Titular	Suplente
Waldecir Pereira do Valle Júnior	

**Art. 2º** Ficam nomeados(as) os(as) representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Educação:

**I - REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular	Suplente
Nevaldo Leocádia Bastos Júnior	Luana Graziella Bandeira

**II - REPRESENTANTES DO SEPE-RJ SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

Titular	Suplente
Felipe de Oliveira Melo	Dalila do Carmo Alcântara

**III - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular	Suplente
Jorge Luiz da Silva Nunes	Luís Claudio da Silva
Carine de Oliveira Moreira	Cristiane Cunha Vaz da Silva Inoue

**IV - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PRIVADAS:**

Titular	Suplente
Mônica de Oliveira Cardoso dos Santos	

**V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Titular	Suplente
Patrícia Aparecida da Silva Viríssimo	Maycon Azevedo

**VI - REPRESENTANTES DOS RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular	Suplente
Alex de Almeida	Tatiana Cardoso de Oliveira
Neide Azevedo da Silva	Suellen Moura Souza

**VII - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular	Suplente
Camila Assis Gouvea	Leandro de Souza Fogaça
Micael Chagas de Faria	

**VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular	Suplente

**IX - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS:**

Titular	Suplente
Algemiro da Silva Karai Mirim	Norielem de Jesus Martins

**X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:**

Titular	Suplente
Walquíria Maria de Lima Pereira	Andreia Lima Ferreira

**XI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:**

Titular	Suplente
Carlos Eduardo Giglio	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**DECRETO Nº-12.841,**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB DE ANGRA DOS REIS, PARA O PERÍODO DE 2023 À 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995 de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 179/ CME/2022, do Conselho Municipal de Educação, datado de 12 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados(as) os(as) para compor a Câmara de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Angra dos Reis - CACS FUNDEB:

**I - PODER EXECUTIVO:**

Titular	Suplente
Renata Costa Fernandes Las Cazas	Camila de Lima Teixeira Maia
Rodrigo de Campos Camões	Juliana Magalhães Nascimento

**II - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:**

Titular	Suplente

**III - DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**

Titular	Suplente
Alex Sandro Nazareth Targini	Ilana Ferreira Ramos

**IV - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**

Titular	Suplente
Patrícia Aparecida da Silva Veríssimo	Maycon Azevedo

**V - RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular	Suplente
Alex de Almeida	Tatiana Cardoso de Oliveira
Neide Azevedo da Silva	Suellen Moura Souza

**VI - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular	Suplente
Camila Assis Gouvea	Leandro de Souza Fogaça
Micael Chagas de Faria	

**VII - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular	Suplente

**VIII - CONSELHO TUTELAR:**

Titular	Suplente

**IX - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular	Suplente
Jorge Luiz da Silva Nunes	Luís Claudio da Silva
Carine de Oliveira Moreira	Cristiane Cunha Vaz da Silva Inoue

**X - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS:**

Titular	Suplente
Algemiro da Silva Karai Mirim	Norielem de Jesus Martins

**XI - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:**

Titular	Suplente
Walquíria Maria de Lima Pereira	Andreia Lima Ferreira

**XII - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:**

Titular	Suplente
Carlos Eduardo Giglio	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PARTE II**

**Câmara Municipal de Angra dos Reis**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.598, DE 30 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MARYAN SALOMÃO AO SR. THOMAS BRAUNE.**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito Maryan Salomão ao Sr. Thomas Braune.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear o Nobre Cidadão, na construção de uma melhor sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar a data para a entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.599, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO POETA BRASIL DOS REIS À SENHORA LILA LIMA DE MELO.**

**Art. 1º** Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO POETA BRASIL DOS REIS à senhora Lila Lima de Melo.

**Art. 2º** A presente honraria visa homenagear a luta desta nobre cidadã na construção de uma sociedade melhor.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis, designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.600, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**CONCEDENDO A “MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS” AO GRUPO AGLOMEROU.**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Brasil dos Reis ao Grupo Aglomerou.

**Art. 2º** A presente honraria é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.601, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**CONCEDENDO A “MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS” AO GRUPO AGLOMEROU.**



**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Brasil dos Reis ao Grupo Aglomerou.

**Art. 2º** A presente honraria é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.602, DE 30 DE**  
**NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**  
**MILER**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**CONCEDENDO A “MEDALHA DO MÉRITO BRASIL DOS REIS” AO SR. CLAUDIO DE ARAUJO MALHEIROS.**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito Brasil dos Reis ao Sr. Claudio de Araujo Malheiros.

**Art. 2º** A presente concessão é em razão dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento cultural Angrense.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**Processo nº 364/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/CMAR**  
**EDITAL Nº 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/CMAR**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS E CÂMERA 2 VÍDEO FILMES LTDA EPP**

**CNPJ:** 03.246.961/0001-79

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva (com substituições de peças ou aparelhos completos), de equipamentos do sistema de produção e gravação da TV, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamentos de produção e edição de áudio e vídeo e implantação do sistema de gerenciamento e exibição de TV, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	LIMITE DE ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (50%) - UND	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (DOBRO) UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
1.1	Switcher Broadcast com 20 entradas e 12 saídas	1	0	2	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
1.2	Sistema de grafismos e streaming integrados	1	0	2	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00
1.3	Matriz Clean-quiet ( stand-by) 12x12	1	0	2	R\$ 1.614,60	R\$ 1.614,60

1.4	Câmeras PTZ para o Plenário	5	2	10	R\$ 3.882,60	R\$ 19.413,00
1.5	Microcâmeras de apoio	3	1	6	R\$ 570,11	R\$ 1.710,33
1.6	Sistema de controle remoto de câmeras	1	0	2	R\$ 4.854,60	R\$ 4.854,60
1.7	Mixer de áudio	1	0	2	R\$ 3.779,98	R\$ 3.779,98
1.8	Headphone para monitoração operador de áudio	1	0	2	R\$ 96,11	R\$ 96,11
1.9	Microfones de base tipo Gooseneck	24	12	48	R\$ 258,12	R\$ 6.194,88
1.10	Caixas Amplificadas para ambiente do plenário	4	2	8	R\$ 2.042,60	R\$ 8.186,40
1.11	Caixas Amplificadas para monitoração do operador em cabine	2	1	4	R\$ 323,99	R\$ 647,98
1.12	Gravador de Mídias	3	1	6	R\$ 1.614,60	R\$ 4.843,80
1.13	Bastidor para até 10 cartões	2	1	4	R\$ 1.780,92	R\$ 3.561,84
1.14	Distribuidor de vídeo HD	20	10	40	R\$ 679,32	R\$ 13.586,40
1.15	Spot para Iluminação	6	3	12	R\$ 1.078,92	R\$ 6.473,52
1.16	Nobreak	1	0	2	R\$ 10.704,96	R\$ 10.704,96
1.17	Internet	1	0	2	R\$ 4.104,00	R\$ 4.104,00
1.18	Interface Dante USB	2	1	4	R\$ 171,72	R\$ 343,44
1.19	Switch camada 3	2	1	4	R\$ 3.888,00	R\$ 7.776,00
1.20	Receptor por IP de sinal da ALERJ	2	1	4	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
1.21	Monitores LCD DE 42''	15	7	30	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
1.22	Conversores de SDI para HDMI	15	7	30	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
1.23	Modulador Encoder Hdmi/SDI de TV Digital ISDB-T Full HD	1	0	2	R\$ 1.944,00	R\$ 1.944,00
1.24	Equipamentos de streaming	2	1	4	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00
1.25	Recepção de sinais por satélite	2	1	4	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
1.26	Antena para recepção de sinais por satélite ( Banda C) de, no mínimo 3.60 OFF-SET	1	0	2	R\$ 3.888,00	R\$ 3.888,00
1.27	Multiplexador de Vídeo e Áudio	1	0	2	R\$ 210,60	R\$ 210,60
1.28	SISTEMA DE PLAY OUT	2	1	4	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	LIMITE DE ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (50%) - UND	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (DOBRO) UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
2.1	Workstation	2	1	4	R\$ 32.400,00	R\$ 64.800,00
2.2	Mixer de áudio	2	1	4	R\$ 3.348,00	R\$ 6.696,00
2.3	Microfones de mão	2	1	4	R\$ 539,95	R\$ 1.079,89
2.4	Multiplexador	2	1	4	R\$ 210,60	R\$ 421,20
2.5	Demultiplexador	2	1	4	R\$ 210,60	R\$ 421,20
2.6	Distribuidor de vídeo HD	2	1	4	R\$ 679,32	R\$ 1.358,64
2.7	Monitor Broadcast:	2	1	4	R\$ 2.910,60	R\$ 5.821,20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	LIMITE DE ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (50%) - UND	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (DOBRO) UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL
3.1	Câmera para Gravações externas	4	2	8	R\$ 3.990,60	R\$ 15.962,40

3.2	Tripé	4	2	8	R\$ 1.190,16	R\$ 4.760,64
3.3	Baterias	12	6	24	R\$ 193,32	R\$ 2.319,84
3.4	Carregador de Baterias	4	2	8	R\$ 236,52	R\$ 946,08
3.5	Cartão de memória	12	6	24	R\$ 161,99	R\$ 1.943,87
3.6	Case soft para transporte	4	2	8	R\$ 139,32	R\$ 557,28
3.7	Microfone ambiente	4	2	8	R\$ 356,35	R\$ 1.425,38
3.8	Headphone para ENG	4	2	8	R\$ 96,11	R\$ 384,44
3.9	Microfones de mão	4	2	8	R\$ 539,95	R\$ 2.159,78
3.10	Microfones tipo boom – para captação de áudio ambiente	4	2	8	R\$ 1.078,92	R\$ 4.315,68
3.11	Microfones tipo lapela	8	4	16	R\$ 269,99	R\$ 2.159,91
3.12	Sistema de transmissão sem fio para microfones	4	2	8	R\$ 863,99	R\$ 3.455,96
3.13	Sungun com baterias e carregador de baterias	4	2	8	R\$ 877,23	R\$ 3.508,92
3.14	Rebatedor	4	2	8	R\$ 21,55	R\$ 86,18
3.15	Mochilink	1	0	2	R\$ 12.960,00	R\$ 12.960,00
3.16	Veículo exclusivo para uso de telejornalismo	3	1	6	R\$ 3.780,00	R\$ 11.340,00
3.17	Switcher Broadcast com 20 entradas e 12 saídas	1	0	2	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
3.18	Spot para Iluminação	12	6	24	R\$ 1.078,92	R\$ 12.947,04
3.19	Monitores LCD DE 42"	8	4	16	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
3.20	Câmeras PTZ para o Estúdio	3	1	6	R\$ 3.882,60	R\$ 11.647,80
3.21	Distribuidor de vídeo HD:	10	5	20	R\$ 679,32	R\$ 6.793,20
3.22	Teleprompter:	3	1	6	R\$ 594,00	R\$ 1.782,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 4.564.247,76	

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**VALIDADE:** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**HOMOLOGAÇÃO:** 17/11/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**HELIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE



## Inscrições abertas para a Corrida Santos Reis 2023

Competição marcará os 521 anos de Angra dos Reis

Nesta terça-feira, 13 de dezembro, começam as inscrições para a corrida mais tradicional da cidade de Angra, a Corrida Santos Reis. Em comemoração aos 521 anos do município, a competição acontecerá no dia 05 de janeiro, às 20h, com trajeto a ser definido pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Podem participar atletas de ambos os sexos, que sejam maiores de 15 anos. Para se inscrever, basta o atleta acessar a

página do [Calendário Esportivo do Município \(clique aqui para acessar\)](#) e preencher os dados requisitados na aba da competição.

Em 2023, haverá o limite de 800 inscrições para os corredores de todo o país. Informações como o trajeto, local de largada da prova e retirada dos kits serão divulgadas em breve pela Secretaria de Esporte e Lazer.